



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	7
Cotação	7
Dispensas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 154/2024

de 08 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.03.2023, com o servidor CLODOALDO VIEIRA, matrícula funcional nº 3809, operador de máquina, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.03.2023, com o servidor CLODOALDO VIEIRA, matrícula funcional nº 3809, operador de máquina, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 155/2024

de 08 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora JAMILE CAMRGO DA CUNHA TURRI, PEB II, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora JAMILE DE CAMARGO DA CUNHA TURRI, PEB II, matrícula funcional nº 3903, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 3 de 7

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 08/2024

de 11 de março de 2024.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de PEB II.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **11/03/2024 ao 13/03/2024**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar N° 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB II – Jornada Básica – 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **14/03/2024** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **19/03/2024**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marclio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **20/03/2024**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF PROFª MARIA ELZA L. LOPES - PEB II JORNADA BÁSICA DE 180 HORAS MENSAIS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

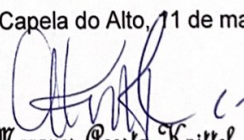
Capela do Alto ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 11 de março de 2024.


Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1236

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

180 COMP.APIXABANA 5MG
180 COMP.CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG
120 COMP.SUPLEMENTO ALIMENTAR - REF. (FIXARE PRO)
480 COMP.PREGABALINA 150 MG (REF. INSIT 150MG)
12 UNID. INSULINA APIDRA CANETA (GLULISINA)
90 COMP.LEXOTIROXINA SODICA 100 MCG (REF PURAN T4)
180 COMP.CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG
120 COMP.TOPIRAMATO 25MG
90 COMP.CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG
90 COMP.CLORIDRATO DE METILFENIDATO (REF. CONCERTA) 36 MG
02 AMP. PALMITATO DE PALIPERIDONA 150 MG/1,5 ML-SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA(INVEGA SUSTENNA

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 11 de Março de 2024.

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Dispensa 033/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em procedimentos de castração de animais.

Capela do Alto, 08 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Dispensa 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Artesanato para o Caps I Municipal.

Capela do Alto, 08 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Dispensa 030/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei

14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços Médicos especializado em Comportamento e Psiquiatria Infantil.

Capela do Alto, 08 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Dispensa 032/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de reforma da Quadra "EMEF Francisco Mariano de Almeida".

Capela do Alto, 08 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal